



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.057 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DENOMINA DE RUA CECILIA ARAÚJO LIMA, A
RUA SN 01 DO RESIDENCIAL CAJAZEIRAS,
BAIRRO JOÃO CLAUDINO FERNANDES,
COMPREENDENDO A QUADRA 742, ZONA 04,
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Cecília Araújo Lima**, a Rua SN 01 do Residencial Cajazeiras, Bairro João Claudino Fernandes, compreendendo a quadra 742, zona 04, nesta cidade, conforme certidão; cadastro de ruas e logradouros; e mapa anexos, nesta cidade, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional